



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 202/2.017

“Dispõe sobre a concessão da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA e dá outras providências”

CONSIDERANDO a pedido do servidor e Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade,

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1930 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal),

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido do servidor efetivo **LAURO AZEVEDODE MOURA** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na função de **MERENDEIRO**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de 02/03/2017 até 17/03/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 (dois) de Março do ano de 2017.

Lajinha-MG, 13 de Março de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG